

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Conserto Telhas da Escola e Ginásio Indianópolis e Escola e Ginásio Dentice em Tramandaí.

Local: Tramandaí/RS

INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de conserto de telhas na Escola e Ginásio Indianópolis e Escola e Ginásio Dentice.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Define-se o modelo deste processo como um SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA.

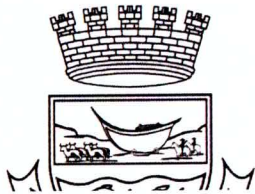
1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da contratação faz-se necessário face à necessidade de consertar as telhas danificadas por vendaval e devolver para as escolas as condições normais de atendimento à população.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TR

-Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico do Setor de Engenharia Secretaria Municipal de Obras, com base em vistoria prévia realizada no local onde será realizado os consertos dos telhados, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal.

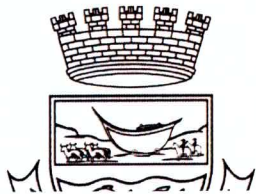
O valor destinado à obra é de R\$ 9.986,92 (nove mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), valor este que será utilizado como valor de referência da contratação ora pretendida.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação destina-se à conserto de telhas nas escolas.

Tais serviços consistirão resumidamente em:

- Remoção das telhas quebradas;
- Telhamento na Escola e Ginásio Dentice;
- Telhamento da Escola e Ginásio Indianópolis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS TENDAS

As obras se darão em conformidade com o previsto no projeto básico, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente.

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Proporcionar ao ambiente as características esperadas para que a população do bairro possua local para aprendizagem.

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Logística:

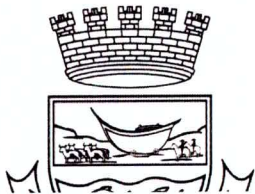
A Prefeitura Municipal, através da secretaria de obras, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários, etc.

Infraestrutura tecnológica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica:

A Prefeitura Municipal, através da secretaria de educação, deverá prover acesso à energia elétrica à contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TR

Espaço físico:

Não há necessidade de adequação do espaço físico.

Mobiliário:

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

9 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos comuns às obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada.

10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reparo do telhado das Escolas e Ginásios Dentice e Indianópolis, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

11 – SUBCONTRATAÇÃO E EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Será vedada a contratação de empresas em consórcio e a subcontratação pela empresa vencedora.

Tramandaí, 17 de outubro de 2024.



Marcos Allan Santos Marian
Engenheiro Civil CREA PR 128.151